

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271

Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 062.417.776-96, e a empresa **CONSTRUTORA VENORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.419/0001-82, sediada à Sérvulo de Sá Nº 22 Centro da Cidade de Itacarambi-MG, neste ato representada por Sr. Adailton Veras Ribeiro Filho, engenheiro civil CREA/MG 82.450/D carteira de identidade nº M -5.972.831 e CPF. 794.137.654-72, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 044/2021, originado do Processo Licitatório nº 048/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que prevalece imperiosa necessidade na construção de quadra poliesportiva no distrito de São Pedro das Tabocas, objeto do contrato original, considerando que o prazo para execução dos serviços se tornou insuficiente devido ao atraso no início das obras uma vez que não houve liberação do recurso pelo ministério da Cidadania e conseqüentemente a autorização para o início da obra por parte da Caixa Econômica Federal, considerando que tal liberação é vinculada ao repasse da primeira parcela do recurso, considerando o Art. 57 da lei federal 8.666/93, considerando ainda que não há conveniência para o município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio erário público, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato nº 044/2021 originado do processo licitatório 048/2021 Tomada de Preços 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Pelo presente instrumento, o Contrato identificado fica alterado no seguinte teor e condições:

- A vigência do contrato supramencionado, cujo objeto é contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva no distrito de São Pedro das Tabocas, prevista na Cláusula Quinta, do Contrato original, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28/02/2022 à 31/08/2022, conforme Justificativa apresentada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa já se encontra empenhada na seguinte dotação orçamentaria:

11.01.02.27.812.0039.2094 – 44905100 Ficha 765 - Fonte 124.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271

Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

Adailton Veras Ribeiro Filho
Construtora Venorte Eireli
contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº